

Campinas, 1 de dezembro de 2021.

Ao
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SinTPq

At.: Sr. Jose Paulo Porsani

Assunto: Ofício nº SINTPqct21agosto26#04 datado de 26 de agosto de 2.021

Prezado senhor:

Em referência ao assunto em epígrafe e considerando a Pauta de Reinvidicações para o **Acordo Coletivo 2021/2022**, o Instituto de Pesquisas Eldorado propõe o quanto segue, ratificando as demais condições apresentadas:

Cláusula terceira - REAJUSTE SALARIAL:

Adotar para recomposição salarial utilizando como embasamento o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de forma proporcional, acumulado entre o período de 01/11/2020 e 31/10/2021 (10,67%).

Cláusula nona – Auxílio Refeição e Auxílio Alimentação

O INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO propõe o reajuste no valor mensal do auxílio-refeição/alimentação no valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

Cláusula décima segunda – Auxílio Creche

O INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO propõe o reajuste do valor mensal do auxílio-creche utilizando como embasamento o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de forma proporcional, acumulado entre o período de 01/11/2020 e 31/10/2021 (10,67%).

Cláusula décima terceira – Assistência Médica

Em relação à cláusula, desconsiderar o item da pauta do Acordo Coletivo, dado que o INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO continuará aplicando as condições legais previstas.

Cláusula décima quinta – Previdência Privada

O INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO propõe manter a cláusula do Acordo Coletivo 2020/2021, nas mesmas condições, considerando:

O INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO deverá contribuir mensalmente, na previdência privada, nesse ano, considerando as condições da política atual, que leva em consideração o escalonamento por faixa etária (até 39 anos – 3%, entre 40 e 49 anos – 4% e acima de 50 anos – 5%), desde que haja contrapartida de contribuição por parte do colaborador.

Cláusula décima sexta – Auxílio Idiomas

Em relação à cláusula, desconsiderar o item da pauta do Acordo Coletivo, dado que já é uma prática realizada pela política de capacitação do Eldorado.

Cláusula décima sétima – Teletrabalho

Em relação à cláusula, desconsiderar o item da pauta do Acordo Coletivo.

O teletrabalho e o modelo híbrido são ofertas opcionais com critérios de elegibilidade para tal. Com a finalidade de fomentar o Home Office, sugere-se: Kit teletrabalho e híbrido (empréstimo de cadeira, notebook, suporte notebook, headset, monitor, mouse, teclado e itens ergonômicos indicados na avaliação ergonômica do colaborador previsto em laudo técnico).

Cláusula trigésima – Jornada de Trabalho

Em relação à cláusula, desconsiderar o item da pauta do Acordo Coletivo.

Para adaptar às rotinas do E-Social, sugere-se a cláusula: “Com o objetivo de viabilizar o pagamento dos salários dentro dos prazos legais, a Empresa poderá efetuar o fechamento do cartão de ponto antes mesmo do final do mês para que haja tempo hábil de efetuar os cálculos salariais, pagamentos e recolhimentos de encargos sociais nas datas previstas legalmente ou no presente Acordo Coletivo.”

Cláusula trigésima primeira – Licença Aniversário

Em relação à cláusula, desconsiderar o item da pauta do Acordo Coletivo, contudo, como já era um item de pauta do comitê interno EldLife, anunciaremos a implementação a partir de janeiro/2022, com os critérios para concessão.

Cláusula trigésima terceira – Licença Paternidade

O INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO concederá licença paternidade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de nascimento.

Conforme solicitado, fica garantida a data base de novembro, bem como todas as cláusulas e condições do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 serão mantidas e cumpridas até que a atual negociação chegue a termo.

Sendo o que nos cumpria até o momento,

Atenciosamente,

Roberto Stephanes Soboll
Superintendente

Renato Padovani Tognolo
Executivo Administração e Finanças

Ofício Sindicato - 01-12-2021 2021-2022

Código do documento 2cb9bb4f-902c-4dee-83cd-373d317d7240



Assinaturas



ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800

Certificado Digital

roberto.soboll@eldorado.org.br

Assinou



RENATO PADOVANI TOGNOLO:17272847808

Certificado Digital

renato.padovani@eldorado.org.br

Assinou

Eventos do documento

01 Dec 2021, 16:42:03

Documento 2cb9bb4f-902c-4dee-83cd-373d317d7240 **criado** por MIRELA ANDRESSA LOPES FELISBINO (1c079e0c-3e4e-4ada-96f8-3d678c4eaff2). Email:contratos.juridico@eldorado.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-01T16:42:03-03:00

01 Dec 2021, 16:42:54

Assinaturas **iniciadas** por MIRELA ANDRESSA LOPES FELISBINO (1c079e0c-3e4e-4ada-96f8-3d678c4eaff2). Email: contratos.juridico@eldorado.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-01T16:42:54-03:00

01 Dec 2021, 16:49:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENATO PADOVANI TOGNOLO:17272847808 **Assinou**

Email: renato.padovani@eldorado.org.br. IP: 187.35.231.139 (187-35-231-139.dsl.telesp.net.br porta: 33310).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENATO PADOVANI TOGNOLO:17272847808. - DATE_ATOM: 2021-12-01T16:49:12-03:00

02 Dec 2021, 09:08:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800 **Assinou**

Email: roberto.soboll@eldorado.org.br. IP: 200.168.210.66 (ipe-tel-fw.eldorado.org.br porta: 54862). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800. - DATE_ATOM: 2021-12-02T09:08:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1cddd215d805ab11b2e7f6903b6f7c88df0a2954955cd42118db0f567e8af186

(SHA512):974d28f3c825ae2570ce7c0639b34db2dd58d7e680ffded651b56098e3421110dc769dbef92f130ee902af8f5d6482954282006deef8d808a5d0c88468bebb59



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de dezembro de 2021,
09:08:43



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign